



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 3/PMRB/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: José Sérgio Rodrigues de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: semed@riobrilhante.ms.gov.br

Ramal: 3008

2. DA DEMANDA

Transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2026, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação (SEMED), reafirma o seu inalienável compromisso institucional com a garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes nas instituições de ensino, em estrito cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988 e na legislação infraconstitucional pertinente. Torna-se imperativa a contratação de Serviços de Transporte Escolar, na modalidade de execução indireta, para o atendimento integral dos alunos regularmente matriculados nas Redes Pública Municipal e Estadual de Ensino, com especial atenção àqueles que residem em áreas rurais, distantes ou de difícil acesso.

A presente medida se fundamenta no direito social à educação, conforme o art. 205 da Constituição Federal, que a estabelece como direito de todos e dever do Estado e da família. O art. 208, inciso VII, da Carta Magna, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009, e o art. 4º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 - LDB), preveem o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de transporte.

Adicionalmente, a responsabilidade do Município é delimitada pelo art. 11, inciso VI, da LDB, que o incumbe de "assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal". No que tange aos estudantes da Rede Estadual, a assunção pelo Município é viabilizada e justificada por meio de convênio de cooperação técnica e financeira, ou mediante a Lei nº 10.709/2003, que





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

estabelece o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), configurando a colaboração obrigatória entre os entes federativos. Portanto, a contratação é legalmente compulsória, visando a satisfação do direito público subjetivo à educação.

Conforme levantamento técnico da Secretaria Municipal de Educação, o Município de Rio Brilhante não possui, em sua frota própria, veículos em quantidade e/ou condições de trafegabilidade suficientes e adequadas para o custeio e atendimento de toda a demanda anual pelo serviço de transporte escolar durante a integralidade do período letivo de 2026.

Diante da comprovada limitação logística, material e orçamentária para a execução do serviço por meios próprios, a contratação de empresa especializada, mediante o devido procedimento licitatório, torna-se imprescindível para assegurar a continuidade, a regularidade, a pontualidade e a qualidade do transporte escolar, caracterizando-se a impossibilidade de prestação direta e a consequente necessidade de contratação indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021 ou legislação aplicável.

O serviço de transporte escolar é qualificado como essencial e está intrinsecamente ligado aos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e da garantia de padrão de qualidade (art. 206, I e VII, da CF/88). Além de prover o acesso físico e mitigar as barreiras geográficas, o transporte seguro e regular representa um elemento fundamental para a segurança, o bem-estar dos estudantes e a eficácia do sistema educacional.

A eventual interrupção, descontinuidade ou prestação irregular deste serviço acarretaria prejuízos imensuráveis ao desenvolvimento pedagógico, comprometendo diretamente o rendimento escolar, elevando os índices de evasão escolar e de abandono, e, por consequência, aprofundando as desigualdades sociais e violando o mandamento constitucional de responsabilidade da autoridade competente pelo não-oferecimento ou oferecimento irregular do ensino obrigatório (art. 208, § 2º, da CF/88). O transporte escolar, portanto, configura-se como um meio instrumental indispensável para a plena efetivação do direito fundamental à educação no âmbito municipal.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

ID PCA ou n.º do Processo de Intenção de Aquisição/Contratação	:	PCA20265006
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação	:	João Carlos Polezel Junior
Gestor do contrato	:	Jose Sérgio Rodrigues de Souza





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Legislação Especial sobre a demanda	:	Lei nº 2.000, de 28 de março de 2017: Dispõe sobre a obrigatoriedade da apólice de seguro para o transporte escolar no Município de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. CTB (Lei nº 9.503/1997) - artigos 136, 137 e 138 são específicos sobre transporte de escolares, detalhando normas de segurança, condições de veículos e habilitação dos condutores. Decreto nº 31.235, de 29 de junho de 2022: Dispõe sobre a alteração do art. 12º. do Decreto Municipal nº 25.557/2017.
-------------------------------------	---	--

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA LINHA	UND	QTD
01	ANTONIA BARBOSA III X RIO BRILHANTE	Com início no bairro Antônia Barbosa até as escolas do município (estaduais) e retornando ao ponto de origem, nos períodos matutino e vespertino, com veículo de no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 028. (100004560)	KM	4.800
02	ANTONIA BARBOSA II X RIO BRILHANTE	Com início no Bairro Antônia Barbosa até escola Sírio Borges retornando ao ponto de origem, nos períodos matutino e vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 030. (100004559)	KM	4.800
03	ANTONIA BARBOSA IV X RIO BRILHANTE	Com início no bairro Antônia Barbosa passando pelo bairro Benedito Rondon até as escolas do município (Criança Esperança II e Criança Esperança V) e retornando ao ponto de origem, no período matutino e vespertino. Veículo com no mínimo 40 (quarenta) lugares. Linha 48. (100004561)	KM	3.360
04	ANTONIA BARBOSA I	Com início no bairro Antônia Barbosa até as escolas Criança Esperança 1, Criança	KM	7.600





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	X RIO BRILHANTE	Esperança IV e Rio Brilhante, retornando ao ponto de origem, nos períodos matutino e vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 026. (100004558)		
05	ANTONIA BARBOSA VI X RIO BRILHANTE	Com início no bairro Antônia de Souza Barbosa passando pelo bairro Benedito Rondon até as escolas do município (Criança Esperança II) e retornando ao ponto de origem, no período matutino e vespertino, veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 50. (100004563)	KM	3.440
06	ANTONIA BARBOSA V X RIO BRILHANTE	Com início no bairro Antônia Barbosa passando pelo bairro Benedito Rondon até as escolas Ligia Terezinha Martins, Fernando Correa da Costa e Etalívio Pereira Martins, retornando ao ponto de origem, no período matutino e vespertino, veículo com no mínimo 40 (quarenta lugares). Linha 49. (100004562)	KM	6.800
07	ARACI X PRUD. THOMAZ	Com início na fazenda Araci passando pelas fazendas Neblina, Pontal, Vacaria, Gramado e Belas Artes até a sede do distrito de Prudêncio Thomaz e retorno via mesmo trajeto, no período matutino. Veículo com no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares. Linha 024. (100004600)	KM	25.460
08	ASS. LAGO AZUL X	Com início no Assentamento Lago Azul passando pelas fazendas Engenho, Mandaparu, Usina Passa Tempo, Fazendo	KM	30.980





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	RIO BRILHANTE	Celeiro e Retiro da Fazenda Boa Vista até a sede do município, retornando pelo mesmo trajeto até o ponto de origem, no período matutino, veículo com no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares. Linha 02. (100004579)		
09	ASS. LAGO AZUL X TAQUARA	Com início no Assentamento Lago Azul passando pelas fazendas Sossego, Engenho, Alegrete e Águas Claras, até o Assentamento Taquara e retorno via o mesmo trajeto, no período matutino, veículo com no mínimo 40 (quarenta) lugares. Linha 19. (100004578)	KM	14.980
10	BOM SUCESSO X TAQUARA	Com início no Assentamento Triângulo passando pelo Acampamento Indígena e fazendas Coqueiro, Santa Catarina, Fortaleza, Recreio, Viramão e Erva Mate até a sede do Assentamento Taquara e retorno via mesmo trajeto, no período matutino, veículo com no mínimo 30 (trinta) lugares. Linha 035. (100004583)	KM	30.537,8
11	CAMPANA X RIO BRILHANTE	Com início na Fazenda Campana passando pelas fazendas Prova da Água, Três Passos, Esperancinha, Boa Esperança e Faixa até as escolas da sede do município e retornando ao ponto de origem, no período vespertino. Veículo com no mínimo 40 (quarenta) lugares). Linha 014. (100004592)	KM	25.000
12	ESPLANADA X PRUD. THOMAZ	Com início na Fazenda Esplanada passando pelas fazendas Jurema, Esperança, Coresul Sape, Guatambu, Capivari, Pipoca e Aldeia Indígena até Prudêncio Thomaz e retorno via	KM	25.780





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

		mesmo trajeto, no período matutino. Veículo com no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares. Linha 023. (100004599)		
13	ESTRELA DO SUL X RIO BRILHANTE	Com início na Fazenda Suez passando pelas fazendas 2A, Beira Rio, Carro de Boi, Santo Antônio, Terere, Rosemarie, Sossego e Angico até as escolas da sede do município e retornando ao ponto de origem, no período vespertino. Veículo com no mínimo 40 (quarenta) lugares. Linha 03. (100004594)	KM	32.000
14	EUREKA X PRUDENCIO THOMAZ	Com início na Fazenda Eureka, passando pelas Fazendas Santo André e Retiro da Nossa Senhora Aparecida, com destino ao Distrito de Prudêncio Thomaz, realizando o transporte dos alunos do Ensino Fundamental e médio no período matutino. Após o desembarque, o itinerário será repetido em sentido inverso, com saída do Distrito de Prudêncio Thomaz até as Fazendas Santo André e Retiro da Nossa Senhora Aparecida para a devolução dos alunos do Ensino Fundamental às suas localidades. Em seguida, o veículo retornará ao Distrito de Prudêncio Thomaz e realizará novamente o percurso até as Fazendas Santo André e Eureka para a devolução dos alunos do Ensino médio. Veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 031. (100004601)	KM	27.840
15	EUREKA X PRUD. THOMAZ	Com início na fazenda Eureka, passando pelas fazendas Lageado, Canaã até o distrito de Prudêncio Thomaz e retornando ao ponto	KM	19.860





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

		de origem, no período matutino. Veículo com no mínimo 29 (vinte e nove) lugares. Linha 012. (100004597)		
16	FAZENDA ALVORADA X RIO BRILHANTE	Com início na Fazenda Alvorada passando pelas Fazendas São Gabriel, Paloma, Pampa, Mata Sede e Chaparral até a sede do município e retomando ao ponto de origem, no período matutino. Veículo com no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares. Linha 54. (100004590)	KM	18.000
17	FAZ. GUARANEZIA X ASS. TAQUARA	Com início na Fazenda Cacimba de Pedra, passando pelas Fazendas Alegria, Tupaceretã, Bigatão, Norte Rech e Quatro Irmãs, até o Assentamento Taquara, retornando ao ponto de origem pelo mesmo trajeto. O percurso será realizado no período matutino, veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 022. (100004581)	KM	17.526,6
18	FAZ. IÇARA X ASS. TAQUARA	Com início na Fazenda Içara, passando pelas Fazendas Aliança, Monjolinho, Vovô Mil, Mostarda, Silo do Bigatão e Primeiro Lote, até o Assentamento Taquara, retornando ao ponto de origem pelo mesmo trajeto. O percurso será realizado no período matutino, veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 016. (100004582)	KM	17.162,8
19	FAZ SÃO JOAO X RIO BRILHANTE	Com início na Fazenda São João passando pela Fazenda Loanda, Pedacinho do Céu, Praia da Âncora, Sobradinho, Rancho Schinel, Vargem Alegre, Nono Lino,	KM	22.000





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

		Colorado e acampamento até as escolas da sede do município e retornando ao ponto de origem, no período vespertino. Veículo com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares. Linha 013. (100004591)		
20	FAZ SÃO PEDRO X IPEZAL	Com início na fazenda Estrela do Sul passando pelas fazendas São Joaquim, Alegria e Entre Rios até o distrito de Ipezal, retornando ao ponto de origem no período matutino. Novamente, iniciando na fazenda Havana, até o distrito de Ipezal retornando ao ponto de origem no período vespertino. Percurso estimado de até 242,8 km diários em período integral. Veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 037. (100004593)	KM	48.560
21	MARGARIDA ALVES X SÃO JUDAS	Com início no Assentamento Margarida Alves passando pelas fazendas Chifre do Veado, Leli Maria, São José, São Lucas Três T e Bela Ideia até a escola do Assentamento São Judas período integral e retorno, veículo com no mínimo 40 (quarenta) lugares. Linha 025. (100004589)	KM	30.473,6
22	PONTAL X PRUD. THOMAZ	Com início na Fazenda Pontal, passando pelas fazendas Sapé, Belas Artes, Assentamento Silvio Rodrigues e Pipoca indo até o Distrito de Prudêncio Thomaz retornando ao ponto de origem, no período matutino. Veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. (Ensino médio). Linha 001. (100004595)	KM	25.960





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

23	PRO MORADIA (L32)	Com início na Caixa d'Água do Pró-Moradia XIV passando pelas conveniências do Marreta e Amarelo e Feirinha do Catorze até a escola Criança Esperança II, retorno via mesmo trajeto nos períodos matutino e vespertino. Período noturno o trajeto inicia na Igreja do Neri Lima passando pelo Poli Esportivo escolas Etalvívio Pereira Martins, Fernando Corrêa da Costa e Sidney Coelho Nogueira, nos períodos matutino/vespertino e noturno Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 032. (100004564)	KM	4.400
24	PRO MORADIA (L33)	Com início na caixa d'água do Pró-Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Sírio Borges e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 033. (100004565)	KM	3.600
25	PRO MORADIA (L40)	Com início na caixa d'água do Pró-Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Fernando Correa da Costa e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 040. (100004566)	KM	3.380
26	PRO MORADIA (L41)	Com início na caixa d'água do Pró-Moradia XIV e conveniências do Marreta e Amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Lígia Terezinha Martins, período integral	KM	2.600





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

		auxiliando devolução do ensino fundamental na escola Etalívio Pereira Martins nos períodos matutino e vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 041. (100004567)		
27	PRO MORADIA (L42)	Com início na caixa d'água do Pró-Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Criança Esperança I e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 042. (100004568)	KM	4.080
28	PRO MORADIA (L43)	Com início na caixa d'água do Pró-Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escolas Sírio Borges, Criança Esperança IV e Rio Brilhante e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 043. (100004569)	KM	5.000
29	PRO MORADIA (L44)	Com início na caixa d'água do Pró-Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escolas Sírio Borges, e retorno via mesmo trajeto nos períodos matutino/vespertino. Período noturno o trajeto inicia na caixa d'água do Pró-Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo até as escolas Fernando Corrêa da Costa Etalívio Pereira Martins e Sidney Coelho Nogueira nos períodos matutino/vespertino e noturno. Veículo com	KM	5.400





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

		no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 044. (100004570)		
30	PRO MORADIA (L45)	Com início na caixa d'água do Pró-Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Etalívio Pereira Martins e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino via mesmo trajeto. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 045. (100004571)	KM	4.000
31	PRO MORADIA (L47)	Com início na caixa d'água do Pró-Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Criança Esperança V via mesmo trajeto matutino/vespertino. Período noturno o trajeto inicia no bairro Antônia Barbosa , no Mercado Pague Menos , a rota segue em direção à Igreja da Pedra , localizada no bairro Benedito Rondon . Em seguida, o percurso continua descendo pela Avenida Lourival Barbosa , com destino às escolas Fernando Corrêa da Costa Etalívio Pereira Martins e Sidney Coelho Nogueira, nos períodos matutino/vespertino e noturno. Veículo com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares. Linha 047. (100004572)	KM	6.400
32	PRO MORADIA (L51)	Com início na caixa da água do Pro Moradia XIV passando pelas conveniências do Marreta e Amarelo, Feirinha do Catorze até a escola Fernando Correa da Costa e retomando ao ponto de origem, na ida e o mesmo trajeto na volta. Veículo com no	KM	3.380





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

		mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 051. (100004573)		
33	PRO MORADIA (L52)	Com início na caixa da água do Pro Moradia XIV passando pelas conveniências do Marreta e Amarelo, Feirinha do Catorze até as escolas Criança Esperança II e Criança Esperança V e retornando ao ponto de origem, na ida e o mesmo trajeto na volta, no período matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco lugares) Linha 052. (100004574)	KM	4.000
34	PRO MORADIA (L57)	Com início na caixa d'água do Pró-Moradia XIV e conveniências do Marreta e Amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Etalívio Pereira Martins e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino, veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 057. (100004575)	KM	4.000
35	PRO MORADIA (L58)	Com início na caixa d'água do Pró-Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Lígia Terezinha Martins e Fernando Correa nos períodos integral, auxílio na devolução dos alunos do Ensino Fundamental da Escola Fernando Corrêa da Costa nos períodos matutino e vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 058. (100004576)	KM	3.840
36	RIO BRILHANTE	Com início no município de Rio Brilhante até o Distrito de Prudêncio Thomaz e retornando	KM	32.100





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	X PRUD. THOMAZ	ao ponto de origem, no período matutino e vespertino, veículo com no mínimo 44 (quarenta e quatro lugares) veículo com ar condicionado e poltronas reclináveis transporte professores. Linha 18. (100004596)		
37	RIO BRILHANTE X SÃO JUDAS	Com início no município de Rio Brilhante até o Assentamento São Judas e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino e vespertino, veículo com no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares, poltronas reclináveis e ar-condicionado. Linha 021 (professores). (100004587)	KM	38.648,4
38	RIO BRILHANTE X TAQUARA	Com início na área urbana de Rio Brilhante até a sede do assentamento Taquara e retorno via mesmo trajeto, no período matutino, veículo com no mínimo 29 (vinte e nove) lugares com ar-condicionado e poltronas reclináveis, (transporte de professores). Linha 029. (100004584)	KM	31.030
39	SANTA ROSA X SILVIO RODRIGUES X PRUD. THOMAZ	Com início no distrito de Prudêncio Thomaz indo até as fazendas Santa Rosa, Vacaria e Sertãozinho no período matutino, novamente saindo do distrito até o Assentamento Silvio Rodrigues e retornando ao ponto de origem, no período. Veículo com no mínimo 40 (quarenta) lugares. Linha 017. (100004598)	KM	18.500
40	SÃO JUDAS INTERNA I	Com início no Assentamento São Judas passando pelas fazendas São Pedro e Paiquerê e retornando ao ponto de origem, no	KM	19.281,4





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

		período integral veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 015. (100004586)		
41	SÃO JUDAS INTERNO II	Com início no Assentamento São Judas passando pelas fazendas São João, Saboto, Capão Alto e Saltinho e retorno ao ponto de origem, nos períodos matutino/vespertino veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 027. (100004588)	KM	23.497,2
42	SÃO JUDAS X RIO BRILHANTE	Com início na fazenda 3T passando pelas fazendas Bela Ideia, Capão Alto, São Pedro e Assentamento São Judas, até as escolas do município de Rio Brilhante e retornando ao ponto de origem, no período matutino veículo com no mínimo 30 (trinta) lugares. Linha 006. (100004585)	KM	36.520
43	SILVIO RODR. X PRUD. THOMAZ X RIO BTE	Com início no distrito de Prudêncio Thomaz, indo até o assentamento Sílvio Rodrigues e retornando ao ponto de origem no período vespertino. Novamente iniciando no distrito de Prudêncio Thomaz com destino à sede do município no período noturno. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 053. (100004602)	KM	25.400
44	TAQUARA INTERNA	Com início no Assentamento Taquara e retornando ao ponto de origem no período matutino, veículo com no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares. Linha 010. (100004577)	KM	9.959,56
45	TAQUARA X	Com início na Fazenda Içara, passando pelas fazendas Monjolinho, Alegria, Norte Rech,	KM	59.120





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	RIO BRILHANTE	Quatro Irmãs, pelo Assentamento Taquara, Fazenda Erva e Assentamento Fortaleza, até a sede do município, retornando pelo mesmo trajeto até o ponto de origem. O percurso será realizado no período vespertino, veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 020. (100004580)		
--	----------------------	---	--	--

SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
João Carlos Polezel Junior
Gerente de gestão escolar

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e:

- Dispensar a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.
- Autorizo a formalização do relatório de ETP** conforme estabelecido nas prescrições do art. 14 Decreto nº 32.572/2024.
- Autorizo a formalização do relatório simplificado de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA9D-DEBC-9317-19BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARLOS POLEZEL JUNIOR (CPF 831.XXX.XXX-68) em 15/12/2025 11:30:55 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 16/12/2025 09:46:08 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/EA9D-DEBC-9317-19BD>